



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de março de 2018

Edição nº 1.976

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de readequação de estradas, encascalhamento e patrolamento, em atendimento ao Programa de Melhoria da Infraestrutura Rural e Saneamento Rural do Município, Lei nº 1991, de 7 de janeiro de 2009. DATA DE ABERTURA: 17 de ABRIL de 2018, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.161.500,00 (um milhão cento e sessenta e um mil e quinhentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais odontológicos para a utilização nas Unidades Básicas de Saúde – Odontologia do Município de Toledo/PR, através da Secretaria da Saúde. DATA DE ABERTURA: 17 de ABRIL de 2018, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 56.547,90 (cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de estrutura (palco, som, iluminação, camarim e banheiros químicos) para realização do Show do Grupo Trio Parada Dura, que acontecerá no dia 01 de maio de 2018, no Parque Ecológico Diva Paim Barth. DATA DE ABERTURA: 18 de ABRIL de 2018, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 31.232,66 (trinta e um mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

OBJETO: Contratação de Grupo Musical especializado para animação dos eventos programados para os CERTI's Dr. Ernesto Dall'Oglio e Dr. Wilson Carlos Kuhn, para o ano de 2018, conforme Plano de Ação e Portaria nº 625/2010 do MDS. DATA DE ABERTURA: 18 de ABRIL de 2018, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.
ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Lote 01: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de limpeza e manutenção nas vias e espaços públicos urbanos (academias e parquinhos) dos Distritos de Dois Irmãos, compreendendo poda de cercas vivas, arbustos, roçada, limpeza, capina, rastelamento, despraguejamento e coleta manual de lixo, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. Lote 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de limpeza e manutenção nas vias e espaços públicos urbanos (academias e parquinhos) dos Distritos de Novo Sarandi, compreendendo poda de cercas vivas, arbustos, roçada, limpeza, capina, rastelamento, despraguejamento e coleta manual de lixo, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. Lote 03: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de limpeza e manutenção nas vias e espaços públicos urbanos (academias e parquinhos) dos Distritos de Vila Ipiranga, compreendendo poda de cercas vivas, arbustos, roçada, limpeza, capina, rastelamento, despraguejamento e coleta manual de lixo, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 99.558,28 (noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), sendo: Lote 01: R\$ 31.210,58 (trinta e um mil duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos); Lote 02: R\$ 33.902,92 (trinta e três mil novecentos e dois reais e noventa e dois centavos); Lote 03: R\$ 34.558,28 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços, em até 10 (dez) dias após a entrega da planilha de execução do serviço e emissão da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. O pagamento estará condicionado à aprovação da medição pelo fiscal do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 13 (treze) meses a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0267/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Lote 01: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de limpeza e manutenção nas vias e espaços públicos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de março de 2018

Edição nº 1.976

Página 2

urbanos (academias e parquinhos) dos Distritos de Dois Irmãos, compreendendo poda de cercas vivas, arbustos, roçada, limpeza, capina, rastelamento, despraguejamento e coleta manual de lixo, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. Lote 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de limpeza e manutenção nas vias e espaços públicos urbanos (academias e parquinhos) dos Distritos de Novo Sarandi, compreendendo poda de cercas vivas, arbustos, roçada, limpeza, capina, rastelamento, despraguejamento e coleta manual de lixo, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. Lote 03: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de limpeza e manutenção nas vias e espaços públicos urbanos (academias e parquinhos) dos Distritos de Vila Ipiranga, compreendendo poda de cercas vivas, arbustos, roçada, limpeza, capina, rastelamento, despraguejamento e coleta manual de lixo, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 99.558,28 (noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), sendo: Lote 01: R\$ 31.210,58 (trinta e um mil duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos); Lote 02: R\$ 33.902,92 (trinta e três mil novecentos e dois reais e noventa e dois centavos); Lote 03: R\$ 34.558,28 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos). Contrato firmado em 19 de março de 2018, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 030/2018.

PORTARIA Nº 04/2018-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10, nos termos da Deliberação Nº 002/2014 - CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 007/2018-CME, aprovado em 19 de março de 2018, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º **Renovar a Autorização de Funcionamento para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM da ESCOLA MUNICIPAL EGON WERNER BERCHT - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede à Rua Mauá, nº 390, na Vila Industrial, nesta cidade de Toledo, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar retroativamente, a partir do dia 1º de julho de 2016 até 30 de junho de 2019.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Anexo II da Lei Municipal Nº 2195/2015, que trata do Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, no que se refere a esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

Art. 3º É de responsabilidade do Município de Toledo manter a segurança do prédio escolar e responder pelas consequências que eventualmente possam ocorrer enquanto não estiver plenamente regularizada a situação da escola perante o Corpo de Bombeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 05/2018-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação Nº 003/2011-CME/Toledo, na Deliberação Nº 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 003/2018-CME, aprovado em 19 de março de 2018, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º **Renovar simultaneamente a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da ESCOLA MUNICIPAL EGON WERNER BERCHT - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede à Rua Mauá, nº 390, na Vila Industrial, nesta cidade de Toledo, para o prazo de 05 (cinco) anos, retroativo a contar de 1º de julho de 2016 até 30 de junho de 2021.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Anexo II da Lei Municipal Nº 2195/2015, que trata do Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, no que se refere a esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

Art. 3º É de responsabilidade do Município de Toledo manter a segurança do prédio escolar e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de março de 2018

Edição nº 1.976

Página 3

responder pelas consequências que eventualmente possam ocorrer enquanto não estiver plenamente regularizada a situação da escola perante o Corpo de Bombeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 06/2018-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação Nº 003/2011-CME/Toledo, na Deliberação Nº 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 008/2018-CME, aprovado em 19 de março de 2018, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º **Renovar simultaneamente a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede na Rua XV de Novembro, S/Nº, Ouro Preto, neste Município de Toledo, para o prazo de 05 (cinco) anos, retroativo a contar de 1º de julho de 2016 até 30 de junho de 2021.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Anexo II da Lei Municipal Nº 2195/2015, que trata do Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, no que se refere a esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

Art. 3º É de responsabilidade do Município de Toledo manter a segurança do prédio escolar e responder pelas consequências que eventualmente possam ocorrer enquanto não estiver plenamente regularizada a situação da escola perante o Corpo de Bombeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 07/2018-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação Nº 003/2011-CME/Toledo, na Deliberação Nº 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 002/2018-CME, aprovado em 19 de março de 2018, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º **Renovar simultaneamente a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da ESCOLA MUNICIPAL WALMIR GRANDE - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede na Rua Willy Barth, nº 2955, no Jardim Panorama, nesta cidade de Toledo, para o prazo de 05 (cinco) anos, retroativo a contar de 1º de julho de 2016 até 30 de junho de 2021.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Anexo II da Lei Municipal Nº 2195/2015, que trata do Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, no que se refere a esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

Art. 3º É de responsabilidade do Município de Toledo manter a segurança do prédio escolar e responder pelas consequências que eventualmente possam ocorrer enquanto não estiver plenamente regularizada a situação da escola perante o Corpo de Bombeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação



PORTARIA Nº 08/2018-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação Nº 003/2011-CME/Toledo, na Deliberação Nº 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 005/2018-CME, aprovado em 19 de março de 2018, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º **Renovar simultaneamente a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede à Rua Monte Carlo, nº 791, na Vila Boa Esperança, nesta cidade de Toledo, para o prazo de 05 (cinco) anos, retroativo a contar de 1º de julho de 2016 até 30 de junho de 2021.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Anexo II da Lei Municipal Nº 2195/2015, que trata do Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, no que se refere a esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

Art. 3º É de responsabilidade do Município de Toledo manter a segurança do prédio escolar e responder pelas consequências que eventualmente possam ocorrer enquanto não estiver plenamente regularizada a situação da escola perante o Corpo de Bombeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 09/2018-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 004/2018, aprovado em 19 de março de 2018, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º **Renovar a Autorização de**

Funcionamento da Educação Infantil, modalidades CRECHE, para crianças de 0 a 3 anos e PRÉ-ESCOLA, para crianças de 4 e 5 anos, do COLÉGIO VICENTINO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - INCOMAR - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1324, Centro, nesta cidade de Toledo, mantido pela Província Brasileira da Congregação das irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, para o prazo de 05 (cinco) anos, retroativo a contar de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 10/2018-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10, nos termos da Deliberação Nº 002/2014 - CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 009/2018-CME, aprovado em 19 de março de 2018, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º **Renovar a Autorização de Funcionamento para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM da ESCOLA MUNICIPAL WALTER FONTANA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede à Rua Mário Pudell, nº 50, na Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar retroativamente, a partir do dia 1º de julho de 2016 e com validade até 30 de junho de 2019.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Anexo II da Lei Municipal Nº 2195/2015, que trata do Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, no que se refere a esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

Art. 3º É de responsabilidade do Município de Toledo manter a segurança do prédio escolar e responder pelas consequências que eventualmente possam ocorrer enquanto não estiver plenamente regularizada a situação da escola perante o Corpo de Bombeiros.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de março de 2018

Edição nº 1.976

Página 5

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 11/2018-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação Nº 003/2011-CME/Toledo, na Deliberação Nº 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 006/2018-CME, aprovado em 19 de março de 2018, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º **Renovar simultaneamente a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da ESCOLA MUNICIPAL WALTER FONTANA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede na Rua Mário Pudell, nº 50, na Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo, para o prazo de 05 (cinco) anos, retroativo a contar de 1º de julho de 2016 até 30 de junho de 2021.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Anexo II da Lei Municipal Nº 2195/2015, que trata do Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, no que se refere a esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

Art. 3º É de responsabilidade do Município de Toledo manter a segurança do prédio escolar e responder pelas consequências que eventualmente possam ocorrer enquanto não estiver plenamente regularizada a situação da escola perante o Corpo de Bombeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação

EDITAL DE HABILITAÇÃO

1. REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2018

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia – Presidente e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa para aquisição de MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES para atender parcialmente às necessidades da Unidade de Saúde Alto Panorama II e Unidade de Saúde da Paulista, no município de Toledo, através da Secretaria da Saúde, conforme Termo de Referência em anexo e Termo de Adesão à Resolução SESA 604/2015 e 344/2016, entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, onde os recursos envolvidos na ação tem origem parcial ou total de financiamentos do BIRD**; decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
- CONATOS MERCANTIL EIRELI – ME;
- UNIVERSAL OFFICE LTDA – EPP.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 28 de março de 2018.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO
- FAPES

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
ATA Nº 004/2018

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2018, às nove horas, na sala da Tesouraria no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, para reunião ordinária, presentes Edimilson Lopes da Silveira, Roseli Fabris Dalla Costa, Jaldir Anholetto, Misael Giane Avanci e Wilmar da Silva. A reunião teve como pauta deliberar sobre as seguintes aplicações: na conta corrente 708-7 valor de R\$ 1.409.430,48, proveniente do valor Aportado pelo Município de Toledo e Câmara Municipal no mês de Março/2018, referente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de março de 2018

Edição nº 1.976

Página 6

Aporte Financeiro para cobertura do Déficit Atuarial. Após ponderar o cenário atual objetivando alongar um pouco a carteira de investimentos do TOLEDOPREV, porém sem muita exposição à volatilidade presente no mercado foi deliberado pelos presentes aplicar os recursos no CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP – CNPJ 14.508.605/0001-00; na conta 492-4 valor 133.300,51, proveniente do pagamento da 29ª Parcela do Acordo parcelamento 00764/2015, foi aprovado aplicar no Fundo CAIXA FI BRASIL IRFM 1 TP RF, CNPJ 10.740.670/0001-06 que devido a pouca volatilidade torna-se um Fundo compatível para movimentação de caixa; na sequência foi deliberado sobre a aplicação das contribuições dos servidores e patronal do mês de março de 2018 que serão repassadas ao RPPS no próximo dia 06 de abril na conta 492-4, para a qual foi aprovado pelos presentes aplicar os recursos no FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF – CNPJ 23.215.097/0001-55, por tratar-se de fundo com gestão ativa, que aplica em cotas de fundo de investimento com estratégia balanceada entre fundos que possuem como benchmark os sub índices: IMA-B, IMA-B5, IMA-B5+, IRF-M, IRFM-1, IRFM-1+ E CDI. Nada mais havendo a tratar a Coordenadora do TOLEDOPREV agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

Edimilson Lopes da Silveira

Jaldir Anholetto

Wilmar da Silva

Presidente do Conselho Fiscal

Presidente do Conselho de Administração

Contador

ANBIMA 05/05/2018

ANBIMA 09/05/2020

ANBIMA 06/05/2019

Misael Giane Avanci

Roseli Fabris Dalla Costa

Representante dos Segurados

Coordenadora do TOLEDOPREV

ANBIMA 01/04/2019

ANBIMA 25/04/2020

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 2 de abril de 2018

Ementa: Implantação de Academia da Terceira Idade (ATI), em frente ao Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer, na Vila Pioneiro.

PEQUENO EXPEDIENTE

INDICAÇÕES

Indicação nº 230, de 2018

Autoria: Parlamentar Airton Savello
Ementa: Reitera pedido de climatização do Centro de Eventos Desireé Refosco.

Indicação nº 233, de 2018

Autoria: Parlamentar Antonio Zóio
Ementa: Criação do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, e a criação do Fundo Municipal de Prevenção e Combate a Corrupção, na forma do anteprojeto anexo.

Indicação nº 231, de 2018

Autoria: Parlamentar Airton Savello
Ementa: Implantação de travessia elevada em paver na Rua Amélio Tomé, em frente à igreja Católica.

Indicação nº 234, de 2018

Autoria: Parlamentar Antonio Zóio
Ementa: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Indicação nº 232, de 2018

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Indicação nº 235, de 2018

Autoria: Parlamentar Corazza Neto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de março de 2018

Edição nº 1.976

Página 7

Ementa: Recuperação da estrada rural entre Concórdia do Oeste e Ouro Verde do Oeste.

Indicação nº 236, de 2018

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes

Ementa: Construção de centro comunitário para associação de moradores do Jardim Rossoni.

Indicação nº 237, de 2018

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes

Ementa: Construção de uma quadra de esportes no Parque do Povo Luiz Claudio Hoffmann.

Indicação nº 238, de 2018

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Disposição de contêiner verde em frente a plataforma de embarque, no Terminal Rodoviário Alcido Leonardi.

Indicação nº 239, de 2018

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Avenida Maripá, em frente a Tectron Saúde Animal, no Bairro Pinheirinho.

Indicação nº 240, de 2018

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Instalação de cobertura e assento em ponto de ônibus na Rua Dalmes Fernando Pastório, em frente ao número 885, no Jardim da Mata.

Indicação nº 241, de 2018

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Implantação de parque infantil ao lado da Capela São Luiz Gonzaga, no Distrito de São Luiz.

Indicação nº 242, de 2018

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Implantação de medidas redutoras de velocidade na Rua Domingos Bazei, no Jardim Santa Clara IV.

Indicação nº 243, de 2018

Autoria: Parlamentar Leocildes Bisognin

Ementa: Reitera solicitação de instalação de travessia elevada em paver, na Rua Sarandi esquina com a Rua Haroldo Hamilton, no Centro.

Indicação nº 244, de 2018

Autoria: Parlamentar Marcos Zanetti

Ementa: Reitera o pedido de implantação de lombada na Rua Ipiranga, em frente a Igreja Católica São Miguel, no Distrito de São Miguel.

Indicação nº 245, de 2018

Autoria: Parlamentar Marcos Zanetti

Ementa: Reitera o pedido de implantação de lombada na Rua 3 de Outubro, ao lado do Clube Aliança, no Distrito de São Miguel.

Indicação nº 246, de 2018

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Reconhecimento da função de Guarda Municipal como atividade de risco ocupacional para fins de concessão de adicional de periculosidade.

Indicação nº 247, de 2018

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Reparos nas bocas de lobo, situadas na extensão da Rua Mário Fontana entre os números 571 e 1239 na Vila Pioneiro.

Indicação nº 248, de 2018

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Aplicação de fumaça para controle de mosquitos no depósito de postes da Copel, na Rua 3 de Outubro, na Vila Industrial.

Indicação nº 249, de 2018

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Patrolamento e reposição de pedra brita na estrada rural da Linha Primavera no Distrito de São Luiz do Oeste.

Indicação nº 250, de 2018

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Substituição do aquecedor da piscina pública 14 de Dezembro, anexo ao Centro Olímpico Arnaldo Bohnen, no Jardim Santa Maria.

Indicação nº 251, de 2018

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Manutenção da ciclovia localizada na Avenida Rio Pardo, no Distrito de Vila Nova.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de março de 2018

Edição nº 1.976

Página 8

Indicação nº 252, de 2018

Autoria: Parlamentar Valtencir Careca
Ementa: Ampliação do perímetro urbano na região leste do Município, compreendendo o bairro Independência.

Indicação nº 253, de 2018

Autoria: Parlamentar Walmor Lodi
Ementa: Reparos na rampa de acesso exclusivo para deficientes físicos na Rua Raimundo Leonardi esquina com a Rua Santos Dumont, no Centro Cívico.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Requerimento nº 45, de 2018

Autoria: Parlamentares Gabriel Baierle, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi
Ementa: Moção de Apelo ao TSE - Tribunal Superior Eleitoral, para que seja aplicada a implantação do voto impresso a partir da eleição de 2018, conforme Lei 13.165/2015.

Requerimento nº 46, de 2018

Autoria: Parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Corazza Neto, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete e Olinda Fiorentin
Ementa: Moção de aplausos ao Colégio Estadual Jardim Porto Alegre, pela conquista de premiações a nível nacional na 16ª Feira Brasileira de Ciências e Engenharia.

Requerimento nº 47, de 2018

Autoria: Parlamentares Renato Reimann, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Valtencir Careca e Vagner Delabio
Ementa: Moção de aplausos e congratulações ao casal Odir e Evete Becker, pela celebração de Bodas de Prata.

REQUERIMENTO SUJEITO A DESPACHO DO PRESIDENTE

Requerimento nº 48, de 2018

Autoria: Parlamentar Janice Salvador
Ementa: Solicita informações sobre as obras inauguradas no Município de Toledo, nos anos de 2013 a 2017.

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 189, de 2017

Autoria: Vereador Dalton Sperafico
Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 8, de 2018

Autoria: Vereadora Marly Zanete
Ementa: Acrescenta dispositivo à legislação que dispõe sobre estacionamento regulamentado para veículos na cidade de Toledo. (na forma da Redação do Vencido, disponível em Documentos Acessórios, no SAPL).

Projeto de Lei nº 10, de 2018

Autoria: Poder Executivo
Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 41, de 2018

Autoria: Poder Executivo
Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

PORTARIA Nº 40, de 28 de março de 2018

Instaura Sindicância para apuração dos fatos narrados nas peças que integram o Protocolo sob nº 2870/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições legais e regimentais;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de março de 2018

Edição nº 1.976

Página 9

Considerando o Protocolo nº 326, de 20 de fevereiro de 2018, de autoria da Comissão Permanente para Análise dos Certificados Apresentados para fins de Progressão por Qualificação designada pelo Ato nº 52/2017, que solicita providências para averiguação dos fatos narrados nas peças que integram o Protocolo nº 2870/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância para averiguação dos fatos narrados nas peças que integram o Protocolo nº 2870, de 5 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Para compor a Comissão de Sindicância e dar atendimento ao disposto no artigo anterior, designa-se os seguintes servidores estáveis:

I – Celestino de Oliveira Brito, Agente Legislativo;

II - David Calça, Controlador Interno;

III – Odiel Generoso, Contador.

Parágrafo único - Fica designado o servidor Celestino de Oliveira Brito para presidir a referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 28 de março de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Licenciamento de Uso Temporário de programas de informática, implantação, instalação, treinamento e suporte técnico operacional, manutenção atualizações de versões que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, para utilização no setor administrativo da EMDUR para área de Recursos Humanos atendendo a Prestação de Contas TCE-PR e E-SOCIAL e da Contabilidade atendendo a Prestação de Contas TCE-PR, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 19/04/2018, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 19/04/2018 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 29/03/2018 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou nos sites www.toledo.pr.gov.br ou www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 28 de março de 2018.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES - DIRETOR SUPERINTENDENTE.



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Toledo, 27 de março de 2018.

Dispõe sobre a composição da Diretoria Executiva para o biênio 2018/2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de MARÇO de 2018 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Diretoria Executiva eleita para o Biênio 2018/2019 com início de mandato dos conselheiros eleitos.

Art 2º - A Diretoria executiva fica composta da seguinte forma:

Presidente: Dorival Moreira da Silva

Vice-Presidente: Daniela Aparecida Pollis Brandini

1ª Secretário: Diandro Marcio Bombana

2ª Secretária: Valdecir Lazarotto

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente

DORIVAL MOREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/ PARANÁ - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 11, de 28 de MARÇO de 2018.

Delibera pela aprovação da adesão do município de Toledo-PR à Deliberação nº 107/2017 do CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069

de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 28 de março de 2018**, nas dependências da Biblioteca Pública, sito à Avenida Tiradentes, nº 1165, Centro, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Deliberação nº 107/2017 do CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adesão do município de Toledo/Paraná à Deliberação nº 107/2017 do CEDCA, tendo recurso previsto de R\$ 60.000,00 para os Conselhos Tutelares I e II para aquisição de um veículo cada, bem como, o valor de R\$ 10.000,00 para os Conselhos Tutelares I e II para aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos. Totalizando o valor de R\$ 140.000,00.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 28 de março de 2018

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/ PARANÁ - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 12, de 28 de MARÇO de 2018.

Delibera pela aprovação da adesão do município de Toledo-PR à Deliberação nº 109/2017 do CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21



de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 28 de março de 2018**, nas dependências da Biblioteca Pública, sito à Avenida Tiradentes, nº 1165, Centro, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Deliberação nº 109/2017 do CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adesão do município de Toledo/Paraná à Deliberação nº 109/2017 do CEDCA, tendo recurso previsto de R\$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais), a serem gastos em material de custeio e investimento para os seguintes equipamentos:

- Escolas Municipais;
- Colégios Estaduais;
- Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;
- Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- Unidades Básicas de Saúde;
- Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD;
- Centros da Juventude;
- Centro de Artes e Esportes Unificados de Toledo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 28 de março de 2018

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/ PARANÁ - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 13, de 28 de MARÇO de 2018.

Delibera pela não adesão à Deliberação nº 81/2017 do CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 28 de março de 2018**, nas dependências da Biblioteca Pública, sito à Avenida Tiradentes, nº 1165, Centro, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Deliberação nº 81/2017 do CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem por objetivo prestar incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, para fomento à implantação e implementação de novos serviços de Acolhimento Familiar no Estado do Paraná e fortalecimento dos já existentes, desde que atendam aos critérios desta deliberação;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a NÃO ADESÃO do município de Toledo/Paraná à Deliberação nº 81/2017 do CEDCA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 28 de março de 2018

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/ PARANÁ - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 14, de 28 de MARÇO de 2018.

Delibera pela aprovação dos requisitos para rateio dos recursos oriundos da “Campanha Legal – Pacto pela Criança” referente à destinação do Imposto de Renda.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de março de 2018

Edição nº 1.976

Página 12

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 28 de março de 2018**, nas dependências da Biblioteca Pública, sito à Avenida Tiradentes, nº 1165, Centro, Toledo – Paraná, e;

Considerando a “Campanha Legal – Pacto pela Criança”, a qual visa arrecadar recursos oriundos do imposto de renda, em que o contribuinte destina parte do imposto devido, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná, em conformidade com art. 260 lei 8.069 de 13 de junho de 1990;

Considerando que esta modalidade de recolhimento de recursos foi estabelecida no Município de Toledo a partir do ano de 2003 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com o apoio do Poder Público Municipal e dos parceiros do setor privado;

Considerando o contido no § 2º do Art. 260, da referida Lei, que estabelece ser de responsabilidade deste Conselho, fixar critérios de utilização dos recursos alocados no FMDCA, e em conformidade com o estabelecido na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal 985 de 19 de outubro de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os requisitos para participação no rateio dos valores arrecadados com a Campanha Legal – Pacto pela Criança, conforme segue:

I - Poderão participar as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que compõe Rede de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Toledo, e que desenvolvem programas e projetos nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer que:

- Estejam com Registro e Inscrição de Programas ativos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Que estejam em regular funcionamento no município de Toledo;
- Que apresentem relação nominal atual de usuários atendidos, com data de nascimento, nome do responsável e endereço, tendo como referência o mês de janeiro de 2018;

- Que apresentem toda a documentação especificada no Art. 34 da Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- O valor a ser rateado entre as Entidades será de acordo com o número de usuários atendidos, ou seja, *per capita*, conforme relação nominal atual apresentada.
- Os recursos financeiros repassados poderão ser gastos em despesas com Recursos Humanos até 60% - de acordo com a Resolução nº 13/2016-CMDCA e Despesas de Capital e Custeio conforme prioridade de cada entidade.
- Tem-se como referência as seguintes cargas horárias de atendimento – 2(duas) horas que corresponde a metade do valor per capita, 4(quatro) horas que corresponde ao valor per capita e 8 horas que significa o valor per capita multiplicado por dois.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando a Resolução nº 02, de 28 de fevereiro de 2018.

Toledo, 28 de março de 2018.

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/ PARANÁ - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 15, de 28 de MARÇO de 2018.

Delibera pela indicação de representante do CMDCA para compor a Comissão Organizadora do Evento Alusivo ao “18 de maio”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de março de 2018

Edição nº 1.976

Página 13

no **dia 28 de março de 2018**, nas dependências da Biblioteca Pública, sito à Avenida Tiradentes, nº 1165, Centro, Toledo – Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a indicação dos conselheiros representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR – CMDCA, para compor a Comissão Organizadora do Evento Alusivo ao “18 de maio: Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”. Conforme segue:

I – Conselheira Governamental: Raquel Cassol da Silva;

II – Conselheira Não-Governamental: Ires Damian Scuzziato.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 28 de março de 2018

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/ PARANÁ - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 16, de 28 de MARÇO de 2018.

Delibera pela indicação de representante do CMDCA para compor a Comissão Organizadora do Evento Alusivo ao “12 de junho”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 28 de março de 2018**, nas dependências da Biblioteca Pública, sito à Avenida Tiradentes, nº 1165, Centro, Toledo – Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a indicação dos conselheiros representantes não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR – CMDCA, para compor a Comissão Organizadora do Evento Alusivo ao “12 de junho: Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil”. Conforme

segue:

I – Nelson Debus;

II – Chirlei Echhardt.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 28 de março de 2018

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/ PARANÁ - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 17, de 28 de MARÇO de 2018.

Delibera pela substituição de representantes da Entidade Dorcas no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 28 de março de 2018**, nas dependências da Biblioteca Pública, sito à Avenida Tiradentes, nº 1165, Centro, Toledo – Paraná;

Considerando a Resolução nº 45, de 26 de julho de 2017 que homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR, gestão 2017-2019;

Considerando o recebimento do Ofício nº 06/2018 da Entidade Dorcas, solicitando substituição de representantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição de representantes da Entidade Dorcas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo, Paraná, conforme segue:

I – Titular: De Lauri Rohloff por **Nelson Debus**.

II – Suplente: De Aparecida de Fátima Graciano por **Marciane Gust**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 28 de março de 2018

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo

Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de março de 2018

Edição nº 1.976

Página 14

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 18, de 28 de MARÇO de 2018.

Delibera pela substituição de representantes da Secretaria da Educação no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 28 de março de 2018**, nas dependências da Biblioteca Pública, sito à Avenida Tiradentes, nº 1165, Centro, Toledo – Paraná;

Considerando a Resolução nº 45, de 26 de julho de 2017 que homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR, gestão 2017-2019;

Considerando o recebimento do Ofício nº 152/2018 da Secretaria Municipal da Educação, solicitando substituição de representantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição de representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo, Paraná, conforme segue:

I – Titular: De Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo por **Fernanda Maria Soprani**.

II – Suplente: De Fernanda Maria Soprani por **Raqual Cassol da Silva**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 28 de março de 2018

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo

Presidente do CMDCA

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8932

Toledo - PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.